



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2012 PROCESSO N.º 23/2012 – CONTRATO N.º 10/2012

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL CELESTINA BERTIN DE ALMEIDA UNIDADE II, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um Imóvel destinado a instalação e funcionamento da Creche Municipal “Celestina Bertin de Almeida” Unidade II, firmado em 02 de fevereiro de 2012, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** - Prefeito Municipal, RG nº 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF nº 075.745.188-82, como **Locatária** e **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS MOLITOR**, tendo como representantes os filhos/herdeiros - Srs. **Marcos Molitor**, RG nº 7.414.691-9 SSP/SP e CFP/MF nº 631.160.498-15; **Márcia Molitor Fogaça**, RG nº 8.492.476 SSP/SP e CPF/MF nº 031.840.428-12 e **Marcy Molitor**, RG 13.849.802 SSP/SP e CPF/MF nº 037.138.958-56, proprietários por sucessão, como **Locador**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supra mencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 31 de janeiro de 2016.

II – Fica reajustado o valor contratual, em 10,5442900%, com base no índice do IGPM – FGV, acumulado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 1.172,20 (um mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos) totalizando o valor de R\$ 14.066,40 (quatorze mil, sessenta e seis mil e quarenta centavos) pelo período ora contratado.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 21 de janeiro de 2016

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal

Locador: **Espólio de José Carlos Molitor**

Marcos Molitor

Márcia Molitor Fogaça

Marcy Molitor

Testemunhas:

1 - _____

CPF/MF nº

2 - _____

CPF/MF nº